



PREVJUS
Instituto de Previdência
dos Servidores do Município de Jussara

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JUSSARA
PREVJUS

Avenida José Bonifácio, 726-A, fone/Fax(062)3373-2328, CEP.76.270-000, CNPJ
05.091.179/0001-53, Caixa Postal 74 prevjus@hotmail.com

DECRETO N. ° 205/2022.

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

*“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A)
SERVIDOR(A) GERALDA JOSÉ DE JESUS A ESTA
MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **GERALDA JOSÉ DE JESUS**, para efeito de aposentadoria junto ao **PREVJUS**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 11 de setembro de 2019, sob o nº 15021060.1.00175/19-2 em apenso, que representa um tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de junho do ano de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Jussara, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2022.


Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita Municipal

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site www.jussara.go.gov.br no dia

Data: 21/06/2022